

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE
LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O
HOSPITAL ESTADUAL DE
LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E
P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
EIRELI.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziania/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, doravante denomianda **CONTRATADA**, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 32.292.992/0001-64, com sede na Rua Mossoro, s/nº, Quadra 86, Lote 02, Cond. Castro Barreto, Casa 04, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-170, e-mail: pemvigilancia@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Pedro Mariano.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes , de comum acordo, firmar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

- **DO OBJETO**

1. É objeto do presente contrato a **prestação de serviços de vigilância e segurança armada**, para atender as necessidades e dar suporte às atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto Hospital Estadual de Luziânia/GO, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 – SES/GO), conforme processo administrativo de Carta Cotação e Proposta, anexos que fazem parte vinculante do presente instrumento.

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade de 01 (um) posto de serviços noturno de vigilância armada, com escala (12x36);

1.2. Para a completa e perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizará 02 (dois) vigilantes no período noturno, em escala de revezamento de 12x36, 07 (sete) dias da semana, inclusive feriados, através de 01 (um) posto noturno armado de 12 (doze) horas;

1.3. Os serviços serão executados de acordo com as conveniências administrativas, obedecendo ao cronograma de serviços elaborados para atender a necessidade do Hospital Estadual de Luziânia/GO.

1.4. Os profissionais deverão utilizar uniformes completos, bem como crachá de identificação e arma de fogo registrada e homologada pelos órgãos de controle e fiscalização;

1.5. Os profissionais, durante todo período de trabalho, deverão obedecer aos padrões de decoro e austeridade que o local requer, sob pena de substituição no prazo de imposto pelo CONTRATANTE.

1.6. Os serviços ora contratados serão prestados conforme e de acordo com as especificações

constantes neste Contrato, bem como na proposta de prestação de serviços, que integra o presente Instrumento como Anexo para todos os fins de direito.

- **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA no presente instrumento e na proposta apresentada;
- b) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e gerenciamento do cumprimento do objeto do contrato por parte da CONTRATADA, adotando todas as providências necessárias que lhe caibam e aplicando, quando for o caso, as penalidades devidas em desfavor da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas apresentadas em razão dos serviços prestados, observando os prazos e condições aqui estabelecidas;
- d) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE e do Hospital Estadual de Luziânia/GO, bem como às informações e documentos que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- e) Orientar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer alteração nas normas internas, técnicas e administrativas que possam ter reflexo no relacionamento, bem como quanto a qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- f) Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;
- g) Apresentar tempestivamente os documentos, esclarecimentos, informações e providências solicitadas pela CONTRATADA para a execução do objeto deste instrumento;
- h) Contribuir para o eficaz cumprimento do presente instrumento;
- i) Editar normas e procedimentos complementares para o gerenciamento e execução

do Contrato em razão de exigências dos órgãos de controle e fiscalização do Contrato de Gestão n. 45/2022 – SEG/GO celebrado com o Estado de Goiás;

j) Exigir da CONTRATADA o cumprimento das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;

k) Apurar, quantificar e deduzir do preço do contrato eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA em face da CONTRATANTE, bem como realizar descontos do preço do contrato quando da apuração mensal de entrega insuficiente, parcial ou deficiente, pela CONTRATADA, do objeto avençado;

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento:

a) Responsabiliza-se integralmente pelos serviços de que trata o objeto deste Contrato, comprometendo-se a executá-los através de profissionais habilitados, capacitados e qualificados nos serviços ora contratados, integrantes do seu quadro de sócios associados e/ou empregados, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada, assumindo a responsabilidade técnica de suas atividades, sem garantia de êxito;

b) São de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, assumindo a CONTRATADA, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus sócios, associados e/ou empregados, ainda que propostas contra o CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA a pedir a exclusão da lide do CONTRATANTE, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela;

c) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;

- d) Executar os serviços em atendimento aos interesses público;
- e) Atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, agendando reuniões ou participando das agendadas sempre que houver necessidade, bem como encaminhar ao CONTRATANTE as intimações, notificações e outros documentos de comunicação, judicial ou administrativos, que sejam de interesse daquele;
- f) Obedecer às normas sanitárias, de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos do CONTRATANTE, inclusive para que a prestação dos serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro da dependência da Unidade de Saúde;
- g) Manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de, quando aplicável, se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste Contrato;
- h) Prestar os serviços contratados de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Conselhos de Classe, normas de segurança e medicina do trabalho, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos e fluxos da Unidade de Saúde;
- i) Fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, caso a prestação de serviços ocorra, parcial ou totalmente, nas dependências da Unidade de Saúde;
- j) Substituir CONTRATANTEiamente e sem qualquer ônus qualquer profissional que, a critério exclusivo do CONTRATANTE, seja considerado inadequado às normas internas e procedimentos estabelecidos;
- k) Executar os serviços ora contratados com zelo e eficiência, bem como de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- l) Caso aplicável, estar regularizada perante o Conselho de Classe correspondente à

sua atividade profissional, bem como com a anuidade devidamente quitada (inclusive dos profissionais alocados na prestação dos serviços);

m) Especificamente para os serviços de **vigilância arma**, a CONTRATANTE deverá apresentar os respectivos registros, homologações e autorizações perante os órgãos de controle e fiscalização, como por exemplo Polícia Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis mediante prévia justificativa.

n) Apresentar à CONTRATANTE relatórios mensais das atividades desenvolvidas;

o) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;

p) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;

q) Trabalhar em harmonia com os demais prestadores de serviços e com todo o quadro funcional do CONTRATANTE (tanto interno, como externo);

r) Cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e/ou prepostos alocados na execução dos serviços objeto deste Contrato;

s) Prestar todas as informações e apresentar todos as informações e relatórios solicitados pelo CONTRANTE, em até 15 (quinze) dias a contar da respectiva solicitação;

t) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar ou corrigir eventuais danos causados à terceiros;

u) Fiscalizar e fazer com que os profissionais que irão executar os serviços utilizem, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente pertinente;

v) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos

serviços;

w) Cuidar da regularidade obrigacional derivada de eventual vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS;

x) Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade junto àqueles;

4. Responsabiliza-se a CONTRATADA, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus sócios, associados e/ou empregados na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

Caso o CONTRATANTE seja notificado, citado, autuado, intimado ou condenado em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à CONTRATADA, ou por qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica o CONTRATANTE desde já autorizado a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA.

- **PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA**

5. Pelos serviços objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá a contraprestação mensal de **R\$ 13.603,82 (treze mil seiscentos e tres reais e oitenta e dois centavos)**, sendo que todos os pagamentos estão condicionados ao efetivo e correspondente recebimento da verba de custeio do contrato de gestão mencionado no objeto deste instrumento.

6. Os pagamentos serão realizados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal de serviços e do relatório mensal de atividades, podendo o respectivo valor sofrer variação com espeque em eventual descumprimento das disposições contidas neste Contrato e em seu Anexo.

7. O relatório mensal de atividades deverá ser enviado digitalizado ao CONTRATANTE até o 3º dia útil posterior à execução dos serviços para validação, o qual deverá conter:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Registros e licenças necessárias para execução dos serviços contratado;
- d) Relação de empregados que atuaram na prestação dos serviços dentro do mês de competência e seus respectivos cargos, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS correspondentes, quando aplicável (se os serviços forem prestados apenas pelo representante legal ou titular da empresa, deverá ser inserida uma nota neste sentido);
- e) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal; e
- f) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pelo CONTRATANTE.

8. Se o vencimento do pagamento pelos serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos por transação bancária em qualquer conta de titularidade da mesma.

10. O CONTRATANTE fará a retenção de todos os tributos e impostos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora, exceto quando houver decisão judicial, ou outro documento com força legal, que determine a não retenção.

11. Nos preços dos serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da CONTRATADA, sendo vedado o seu repasse ao CONTRATANTE.

12. Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada do CONTRATANTE acarretarão a incidência de correção monetária pelo menor índice de inflação, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando porventura existir notificação extrajudicial

para imputação de mora, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso.

- **DA FISCALIZAÇÃO**

13. Todos os avisos, comunicações, correspondências e notificações referentes a este Contrato, deverão ser feitos por escrito, através de carta com aviso de recebimento, fax ou correspondência eletrônica para as pessoas e endereços abaixo indicados:

Para o CONTRATANTE:

- **Contato: Pedro Mariano**
- **Endereço: Rua Mossoró, Qd, 86, Lt 02, Condomínio Castro Barreto, Casa 04, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74915-170;**
- **Fone: 62-30942040;**
- **E-mail: pemvigilancia@gmail.com**

Para a CONTRATADA:

- **Contato: Vittor Arthur Galdino**
- **Endereço: Rua Antônio João, 276, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-410**
- **Fone: (65) 3358.3412**
- **E-mail: diretoria@institutopatris.org.br**

14. Qualquer alteração aos dados acima, deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra parte;

15. O CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

16. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

- **DO SIGILO, INTEGRIDADE/COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

17. A CONTRATADA se obriga, por si e por seus sócios, associados, empregados, prepostos, fornecedores e/ou subcontratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre

quaisquer dados e informações, do CONTRATANTE e seus colaboradores e/ou pacientes, que venha a ter conhecimento ou acesso.

18. Proteção aos dados pessoais: Os dados pessoais que fazem parte dos bancos de dados de cada uma das partes e que se tornam conhecidos sob este Contrato serão confidenciais. Cada uma das partes compromete-se, ainda, a adotar todas as medidas necessárias ou convenientes para garantir a reserva das informações da outra parte a que tenha acesso na ocasião deste Contrato, comprometendo-se, também, a que tais medidas ou precauções não sejam, em caso algum, inferiores a aqueles adotados por cada um para manter suas próprias informações em reserva. Fica expressamente pactuado que a responsabilidade global do CONTRATANTE, resultante e por força do Contrato, incluindo o pagamento de quaisquer multas, penalidade,

19. A CONTRATADA declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente Contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

20. Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

21. As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal.

22. As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de

vigência do presente Contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção.

- **DURAÇÃO E RESCISÃO**

23. O Contrato terá vigência a partir de 13/06/2022, 19h, até o dia 12/09/2022, podendo ser prorrogado por igual período, até o de 180 (cento e oitenta dias) totais de vigência contratual, desde que cumpridas todas regras e exigências de prorrogação, previstos na Lei nº 8.666/93, OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO REGULAR DE CONTRATAÇÃO.

24. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer um das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

25. Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA na prestação dos serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar CONTRATANTEiamente suas atividades, sem prejuízo do pagamento de multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a título de indenização à CONTRATANTE.

26. O presente Instrumento contratual poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, nos termos da Lei.

27. A CONTRATADA tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os serviços objeto deste Contrato aO CONTRATANTE, Uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 — SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente Instrumento restará automaticamente rescindido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

28. O presente Instrumento e seus Anexos, como também eventuais aditamentos,

consubstanciam toda a relação contratual, fato que vincula a CONTRATADA à todas normas, regras, e obrigações atinentes aos Edital de Chamamento Público que deu origem ao Contrato de Gestão nº 45/2022.

29. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 13 de junho de 2022.

 Documento assinado digitalmente
VITTOR ARTHUR GALDINO
Data: 24/06/2022 10:25:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

INSTITUTO PATRIS
CNPJ Nº 37.678.845/0002-21
CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
PEDRO MARIANO
Data: 23/06/2022 11:45:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 32.292.992/0001-64
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____ Ass: _____

2) Nome: _____ Ass: _____

**Carta
Cotação nº
11/2022**

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA
ARMADA**

Luziânia/GO, 06 de junho de 2022.

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção **emergencial** de inauguração/transição da supracitada unidade, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP: 72820-00, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda, a partir da visita técnica facultativa à unidade.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui 62 leitos gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com 10 leitos de UTI bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE
Enfermaria Adulto Clínica	31 leitos
Enfermaria Obstétrica	08 leitos
Hospital Dia	04 leitos/poltronas
UTI Adulto	10 leitos
Centro Cirúrgico	03 salas
RPA	04 leitos
Consultórios Médicos na Emergência	02

Box de observação	09
Box de estabilização	02

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

É objeto do presente cotação a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades e dar suporte às atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto Hospital Estadual de Luziânia/GO, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 — SES/GO.

- 1.1. Os serviços englobam a disponibilidade de 01 (um) posto de serviços noturno de vigilância armada, com escala (12x36);
- 1.2. Para a completa e perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizará 02 (dois) vigilantes no período noturno, em escala de revezamento de 12x36, 07 (sete) dias da semana, inclusive feriados, através de 01 (um) posto noturno armado de 12 (doze) horas;
- 1.3. Os serviços serão executados de acordo com as conveniências administrativas, obedecendo ao cronograma de serviços elaborados para atender a necessidade do Hospital Estadual de Luziânia/GO.
- 1.4. Os profissionais deverão utilizar uniformes completos, bem como crachá de identificação e arma de fogo registrada e homologada pelos órgãos de controle e fiscalização;
- 1.5. Os profissionais, durante todo período de trabalho, deverão obedecer aos padrões de decoro e austeridade que o local requer, sob pena de substituição no prazo de imposto pelo CONTRATANTE.

PRAZOS:

Envio de proposta para compras@institutopatris.org.br	10/06/2022, 09h (horário de Brasília)
Início da execução dos serviços	13/06/2022

VIGÊNCIA: O contrato advindo da presente Carta Cotação terá vigência de no máximo **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia, ou até que se conclua a nova licitação regular dos serviços em apreço.

PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- Comprovante de inscrição municipal
- Contrato social;
- Documento de identificação sócio;
- Certidão negativa ações cíveis/falência/concordata/recuperação judicial;
- Declaração de início de atividades – PM/GO;
- Declaração de regularidade PM/GO
- Certificado de segurança SR/PF/GO;
- Alvará de funcionamento – DREX/SR/PF;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal;
- Certidão de regularidade FGTS;
- CNDT – TST;
- Termo de ciência e concordância ao programa de integridade de compliance.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de

Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador”

DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziania, 06 de junho de 2022.

VITTOR
ARTHUR
GALDINO

Assinado de
forma digital por
VITTOR ARTHUR
GALDINO

**Setor de Compras
INSTITUTO PATRIS**

**Carta Cotação
nº 11/2022**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Ref. Processo 11/2022

O **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidou por intermédio do processo em apreço, licitantes interessadas em fornecer produtos/serviços em caráter emergencial, visando a transição do Hospital Regional de Luziânia/GO.

Nestes autos foi licitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**.

Após fase de apresentação e análise técnica e financeira das propostas, foi constatada a coleta das seguintes propostas, conforme Mapa de Preços, que instruem os autos.

A proposta vencedora de menor preço foi a da **P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI**.

Passando para à análise dos requisitos de habilitação, constata-se que a licitante **P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI** apresentou todos os documentos exigidos, dentre eles:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- Comprovante de inscrição municipal
- Contrato social;
- Documento de identificação sócio;
- Certidão negativa ações cíveis/falência/concordata/recuperação judicial;
- Declaração de início de atividades – PM/GO;

- Declaração de regularidade PM/GO
- Certificado de segurança SR/PF/GO;
- Alvará de funcionamento – DREX/SR/PF;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal;
- Certidão de regularidade FGTS;
- CNDT – TST;
- Termo de ciência e concordância ao programa de integridade de compliance.

Desta forma, constatado que a licitante **P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI** sagrou-se vencedora, e, reconhecida a habilitação técnico-jurídica da mesma, **HOLOMOGO** a Carta Cotação 11/2022.

A via original da presente decisão de habilitação, recebida e assinada pela Contratada, tem força legal de Ordem de Serviços, para início imediato, conforme prazos previstos no processo de cotação.

Luziânia/GO, 10 de junho de 2022.

VITTOR
ARTHUR
GALDINO:72
909617149

Assinado de forma digital por VITTOR
ARTHUR GALDINO:72909617149
Data: 2022.06.10 14:51:39 -04'00'

Vittor Arthur Galdino
Presidente
INSTITUTO PATRIS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, Pedro Mariano, inscrito no CPF sob o nº 347.691.881-53, portador do RG nº 1533070 SSP/Go., declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO MARIANO
Data: 23/06/2022 11:56:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Pedro Mariano

www.institutopatris.org.br
Canal de Atendimento Confidencial de Compliance
INSTITUTO PATRIS
Rua Antônio João, nº 276, Centro, Cuiabá/MT
(62) 4018-2402; (65) 3358.3412 (62) 99934-2402; (65) 99994-2402
Dr. Vittor Arthur Galdino – OAB/MT 13.955



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
INSTITUTO PRATIS
Goiânia-Go

REF.: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

A empresa **GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.352/0001-74, sediada na Rua do Tear, 191, Qd. 82, Lt. 3, Parque Oeste Industrial – Goiânia – Goiás – CEP: 74375-7109 – Goiânia – Goiás, e-mail: garra.forteseguranca@hotmail.com, fone: (62) 3256.9762, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 0464/2021, DECLARA expressamente:

1. Prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços **VIGILANCIA ARMADA** para o **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA**, através de **01 (um) posto de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas, utilizando 02 (dois) vigilantes intercalados de 12 x 26 horas de segunda-feira a domingo e feriados, tendo intervalo de 01 hora para refeição**, conforme detalhamento abaixo;

1.1. **VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);**

1.1.1. **VALOR TOTAL PARA 3 MESES: R\$ 420.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

2. Esta proposta é válida por 90 dias, no mínimo, a contar da data de sua apresentação.

3. Os contatos referentes a esta proposta e execução contratual poderão ser efetuados por meio do(s) telefone (s) (62) 3256.9762 e do e-mail garra.forteseguranca@hotmail.com.

4. Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da carta de cotação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de

Fone/Fax: (62) 3256-8111 / 3256-9762 

Rua do Tear, Nº 191, Qd. 82, Lt. 03, Esquina com Rua do Cristal, Parque Oeste Industrial. CEP: 74.375-710 - Email: garra.forteseguranca@hotmail.com



GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: ADALZIRA DE SOUZA

CPF: 576.331.501-49

CI: 3124759 – SSP/GO

CARGO: Sócia Administradora

6. DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 05.980.352/0001-74

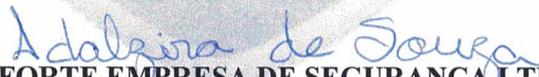
Banco: Caixa Econômica Federal

Ag. 1394

C/C: 1730-3

Atenciosamente,

Goiânia, 08 de Junho de 2022.


GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
Adalzira de Souza – Sócia Administradora

Fone/Fax: (62) 3256-8111 / 3256-9762

Rua do Tear, N° 191, Qd. 82, Lt. 03, Esquina com Rua do Cristal, Parque Oeste Industrial. CEP: 74.375-710 - Email:garra.forteseguranca@hotmail.com



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094-2040

Proposta de Preços nº 0093/2022

Ao
INSTITUTO PATRIS
Goiânia – Go.

Ref.: Proposta para Serviços de Vigilância Armada

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, empresa estabelecida à Rua Mossoró, Qd. 86, Lt. 02; Condomínio Castro Barreto, Casa 04, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Go., Cep.: 74.915-170., inscrita no CGC/(MF) sob o n.º 32.292.992/0001-64, fone-fax: (062) 3094-2040, especializada na prestação dos serviços vigilância e segurança armada e desarmada em geral, devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça e Polícia Federal do Estado de Goiás, motivo pelo qual apresenta sua proposta nas condições a seguir:

1.0) OBJETO:

1.1) Processo de Contratação de Empresa Especializada objetivando a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada para atender as necessidades e objetivos do Hospital Estadual de Luziânia/GO.

1.1.1) 01 (um) posto de serviço **Noturno** de vigilância armada laborando na escala 12x36.

2.0) QUANTITATIVO DE PESSOAL :

2.1) Para a completa e perfeita execução dos serviços, objeto de nossa proposta, utilizaremos 02 (dois) vigilantes no período noturno em escala de revezamento de 12 x 36 de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, através de 01 (um) posto noturno armado 12 (doze) horas.

3.0) DOS SERVIÇOS

3.1) Os profissionais de nossa empresa, colocados a disposição da Contratante, trabalharão de acordo com suas conveniências administrativas, obedecendo ao cronograma de serviços que será elaborado para atender as necessidades do Hospital Estadual de Luziânia/Go.



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094-2040

4.0) PESSOAL E ENCARGOS:

4.1) Os profissionais, usaram uniformes completos, bem como crachá de identificação subscrito por nossa empresa, onde contará a nossa razão social o nome de vigilante o número de registro e o horário de trabalho.

4.2) O controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais responsabilidades, serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade e obrigação da empresa contratada.

4.3) As reclamações oriundas da execução dos serviços deverão ser dirigidas ao nosso escritório central.

4.4) As despesas com salários, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, férias, 13º salário, seguros, licenças médicas, transporte, uniformes, adicional de periculosidade, armamento e munição, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.5) Os profissionais durante o todo o período de trabalho, obedecerão aos padrões de decoro e austeridade que o local requer, pelo que nos comprometemos à substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas aqueles que não atenderem as necessidades do local, mediante solicitação por escrito da Contratante.

5.0) PREÇO:

5.1) Valor Mensal Total R\$ 13.603,82
(Treze mil seiscientos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Valor Para 03 Meses R\$ 40.811,46
(Quarenta mil seiscientos e onze reais e quarenta e seis centavos).

6.0) PAGAMENTO:

6.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente, após o cumprimento integral dos serviços.

7.0) REAJUSTE:

7.1) Nossos preços serão reajustados de acordo com a data base da nossa categoria profissional, ou por decreto governamental, dissídio coletivo, acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho, abonos, medidas provisórias, alteração dos encargos sociais, trabalhistas, tributários ou previdenciários, onde serão aplicados os índices da época em que ocorrer o fato gerador. A data base da nossa categoria profissional é todo o mês de JANEIRO.



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094-2040

8.0) VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1) A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura.

9.0) EQUIPAMENTOS:

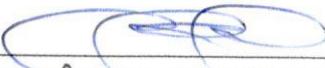
9.1) Todos os equipamentos de segurança a serem utilizados na execução dos serviços, serão de responsabilidade de nossa empresa.

10.0) DECLARAÇÕES:

10.1) Declaramos expressamente que nossa empresa está apta a iniciar os serviços de imediato, tão logo sejamos autorizados, declaramos ainda que os profissionais de nossa empresa são cursados e treinados para o exercício de suas funções, em Escola de formação e aperfeiçoamento de vigilantes, e encontra-se devidamente autorizada pelo Departamentos de Policia Federal de Goiás e Ministério da Justiça.

Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 2022.

Atenciosamente.



P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ N° 32.292.992/0001-64

Pedro Mariano

CPF N° 347.691.881-53

Sócio Diretor



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094-2040

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO	VALOR POR POSTO (R\$)	QTDE DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)
2	Posto de Vigilância Patrimonial - 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas armado, utilizando 02 vigilantes.	R\$ 13.603,82	1	R\$ 13.603,82
VALOR MENSAL GLOBAL				R\$ 13.603,82
VALOR PARA 03 (TRÊS) MESES				R\$ 40.811,46

Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 2022.


P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094-2040

Planilha Detalhada de Custo e Formação de Preços

Posto Armado de 12 x 36 Horas Noturnas de Segunda-Feira à Domingo, Inclusive Feriados, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição.

INSTITUTO PRATIS

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	08/06/22
B	MUNICÍPIO	Interior
C	ANO ACORDO OU SETENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	01/01/22
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO OCUPAÇÃO BRASILEIRA
VIGILÂNCIA	POSTO NOTURNO DE 12 X 36 - ISSQN 3%	CBO 5173-30

A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE
	VIGILANTE NOTURNO NA ESCALA DE 12X26 ARMADO	1
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$ 1.690,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILÂNCIA
4	DATA BASE DA CATEGORIA	01/01/22

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO	%	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO BASE		R\$ 1.690,00
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30%	R\$ 507,00
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ -
D	ADICIONAL NOTURNO		R\$ 209,71
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 2.406,71

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIAS	VALOR (R\$)
A	VALE TRANSPORTE	R\$ 36,20
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 364,80
C	FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO	R\$ 239,67
D	INTERVALO INTRAJORNADA	R\$ -
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 15,16
F	OUTROS: EXAMES MÉDICOS E OUTROS CUSTOS	R\$ 7,50
G	AMPARO FAMILIAR/CESTA BÁSICA	R\$ 12,64
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		R\$ 675,97

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	R\$ 80,50
B	MATERIAIS	R\$ 13,50
C	EQUIPAMENTOS	R\$ 36,85
D	OUTROS: CURSO/RECICLAGEM/TREINAMENTO	R\$ 59,50
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 190,35



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094-2040

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		%	VALOR (R\$)	
SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				
1	INSS	20,00%	R\$	481,34
2	SESI OU SESC	1,50%	R\$	36,10
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$	24,07
4	INCRA	0,20%	R\$	4,81
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	60,17
6	FGTS	8,00%	R\$	192,54
7	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R\$	72,20
8	SEBRAE	0,60%	R\$	14,44
TOTAL		36,80%	R\$	885,67

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
A	13º SALÁRIO	8,33%	R\$	200,48
B	FÉRIAS	8,33%	R\$	200,48
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$	66,91
SUB - TOTAL		19,44%	R\$	467,87
INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE 13º SAL. FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		7,15%	R\$	172,17
TOTAL		26,59%	R\$	640,04

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO DE MATERNIDADE				
A	AFASTAMENTO DE MATERNIDADE	0,65%	R\$	15,64
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE MATERNIDADE	0,24%	R\$	5,77
TOTAL		0,89%	R\$	21,41

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,96%	R\$	47,17
B	INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,11%	R\$	2,65
C	MULTA DE FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,00%	R\$	96,27
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,59%	R\$	38,27
E	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE PREVIO TRABALHADO	0,59%	R\$	14,08
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO TRABALHADO	0,08%	R\$	1,93
TOTAL		8,33%	R\$	200,36

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
A	FÉRIAS	1,62%	R\$	38,99
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,89%	R\$	21,42
C	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%	R\$	1,20
D	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,38%	R\$	9,15
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,18%	R\$	4,33
SUB - TOTAL		3,12%	R\$	75,09
F	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	1,15%	R\$	27,63
TOTAL		4,27%	R\$	102,72

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,80%	R\$	885,67
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS	26,59%	R\$	640,04
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,89%	R\$	21,41
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	8,33%	R\$	200,36
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,27%	R\$	102,72
TOTAL		76,88%	R\$	1.850,20

MÓDULO 05 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	CUSTOS INDIRETOS	9,00%	R\$	461,10
B	TRIBUTOS (B1 + B2 + B3)	12,65%	R\$	860,44
B.1	PIS (0,63%) - COFINS (2,91%)	3,54%	R\$	240,79
B.2	CSLL (3,09%) - IRPJ (3,02%)	6,11%	R\$	415,60
B.3	ISS	3,00%	R\$	204,06
C	LUCRO	7,00%	R\$	357,13
TOTAL		28,65%	R\$	1.678,67



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094-2040

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR EMPREGADO			
A	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.406,71
B	MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$	675,97
C	MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	190,35
D	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	1.850,20
SUB - TOTAL		R\$	5.123,24
E	MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.678,67
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$	6.801,91
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO		R\$	13.603,82
VALOR TOTAL PARA 03 (TRÊS) MESES		R\$	40.811,46

Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 2022.


P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aparecida de Goiânia/GO, 08 de Junho de 2022.

AO INSTITUTO PATRIS
Goiânia-Go

Ref.: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada

A Smith Segurança Privada é uma empresa especializada em segurança e vigilância armada que presta todo o suporte necessário ao cliente, indo além das rotinas administrativas e de operações das empresas comuns. Nossa função é se estender como braço direito de nossos clientes, estando sempre próximo e orientando, quando necessário, situações rotineiras e extraordinárias, mitigando riscos diante das exposições que uma rotina pode causar à entidade. Será uma grande satisfação para nossa empresa prestar um serviço de alto padrão e nível técnico, dentro dos princípios e normas de segurança, em observância à legislação vigente, levantando e analisando riscos, com disponibilização de relatórios que servirão de suporte para análises e tomadas de decisões.

Dessa forma, submetemos à apreciação de V.Sa. nossa proposta comercial que, sem embargo, poderá ser revista e aprimorada.

Desde já a equipe Smith agradece a oportunidade e se coloca à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente;

Marcos Aurélio
Diretor Comercial



SMITH SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 26.152.360/0001-00
Endereço: Rua Cabo Frio, Qd42 Lt08 Alto Paraíso (Ap. de Goiânia)
Site: www.smithseguranca.com.br
Fixo: (62) 3295-0963

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Esta proposta comercial engloba a prestação de serviços de vigilância armada, para o Hospital Estadual de Luziânia, com fornecimento de materiais e equipamentos, supervisão, reciclagens e treinamento da equipe.

DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO

Os serviços serão executados na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, sendo distribuídos através de 01 (Um) Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, sendo utilizado 2 (Dois) vigilantes para o posto em regime de escala 12x36, será dado o intervalo de 01 (uma) hora para refeição.

Total: 02 (Dois) vigilantes.

SALÁRIO E BENEFÍCIO DOS VIGILANTES

Salário: Conforme CCT – Convenção Coletiva de Trabalho

Alimentação: Conforme CCT – Convenção Coletiva de Trabalho

Transporte: Conforme CCT – Convenção Coletiva de Trabalho

Gratificação: Não incluso.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- ✓ 01 Revólver Taurus Cal. 38
- ✓ 12 Munições ogival CBC
- ✓ 01 placa balística
- ✓ 01 lanternas recarregáveis
- ✓ 02 capas de coletes



SMITH SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ 26.152.360/0001-00

Endereço: Rua Cabo Frio, Qd42 Lt08 Alto Paraíso (Ap. de Goiânia)

Site: www.smithseguranca.com.br

Fixo: (62) 3295-0963

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os colaboradores escalados para executar os serviços serão selecionados por esta empresa, que também propõe:

A - Executar os serviços contratados, sem que haja qualquer vínculo empregatício entre os colaboradores e a contratante;

B - Os serviços serão executados, nos dias, horários e locais solicitados pela contratante, visando atender suas necessidades;

C - Ao se apresentarem para o serviço, os colaboradores estarão uniformizados e usando o crachá de identificação da contratada;

D - A empresa contratada, na condição de empregadora, cuidará das relações com seus empregados, tudo que concerne ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais exigências da legislação trabalhista e previdenciária serão de exclusiva e inteira responsabilidade da empregadora.

E - Os serviços serão fiscalizados e supervisionados assídua e frequentemente, para manter o padrão de qualidade técnica dos mesmos;

F - Substituiremos qualquer funcionário que vier a deixar de assumir o posto determinado, por inadaptação às normas do contratante, ou se a conduta moral ou funcional assim exigir, ou ainda por simples solicitação de V.S.a.

VALOR MENSAL TOTAL R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O preço proposto inclui todas as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas, uniformes, salários, benefícios, impostos, encargos sociais, enfim, todos os componentes de custo dos serviços.

REPACTUAÇÃO

Salários e Benefícios: por força da data base da categoria ou legislação pertinente, na mesma proporção e vigência;



SMITH SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 26.152.360/0001-00
Endereço: Rua Cabo Frio. Qd42 Lt08 Alto Paraíso (Ap. de Goiânia)
Site: www.smithseguranca.com.br
Fixo: (62) 3295-0963

Encargos sociais e impostos: na eventualidade da variação/criação determinados por ato governamental;

A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias.

**GRUPO
SMITH**

Marcos Aurélio
Diretor Comercial
(62) 98581-3139 / 3295-0963
marcos@smithseguranca.com.br



★ ★ ★ ★ ★
SMITH
Administração e Serviços

SMITH SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 26.152.360/0001-00
Endereço: Rua Cabo Frio, Qd42 Lt08 Alto Paraíso (Ap. de Goiânia)
Site: www.smithseguranca.com.br
Fixo: (62) 3295-0963

1º ADITIVO CONTRATUAL**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 11/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 32.292.992/0001-64, com sede na Rua Mossoro, s/nº, Quadra 86, Lote 02, Cond. Castro Barreto, Casa 04, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-170, e-mail: pemvigilancia@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Pedro Mariano.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços De Vigilância, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/09/2022.
2. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, ora aditado.
3. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

